

# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

# CONCLUSÃO

Em 31/08/2018 11:41:52, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

### **SENTENÇA**

Processo nº: 0003624-19.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Promessa de Compra e Venda

Exequente: Gecione Ferreira da Silva

Executado: Parque Avallon Incorporações SPE Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Gecione Ferreira da Silva em face de Parque Avallon Incorporações SPE Ltda.

Ante a vedação de solicitação de transferência eletrônica (Comunicado CG n. 1048/2018), fora emitido mandado de levantamento a favor da parte exequente, que se encontra à disposição para retirada em cartório.

Decorrido o prazo sem recolhimento da taxa judiciária final pelo executado, oficie-se para inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 31 de agosto de 2018.

# ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

#### DATA

Em 31 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.